CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11 /2021
23 DE NOVEMBRO DE 2021.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE 11 DE 2021
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências".

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1° - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de promover estudos sobre a situação dos moradores do Parque Estadual do Jurupará (PEJU) visando orientar uma tomada de posição por parte da Câmara Municipal frente às reintegrações de posse que atingirão as famílias.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 03 (três) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme disposição regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas Borba Vereador MDB
Fausto Dourado Vereador
Devanir Cândido de Andrade VEREADOR
Rozi Ap. D. S. Machado Rozi da Farmácia Vereadora PSL
Ronie Von Vereador PP

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Rozi Ap. D. S. Machado
Rozi da Farmácia
Vereadora PSL

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Lucas Borba
Vereador MDB

Ronie Von
Vereador PP

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de constituir uma Comissão de Especial de Vereadores visando a realização de estudos sobre a situação dos moradores do Parque Estadual do Jurupará (PEJU), visando orientar uma tomada de posição por parte da Câmara Municipal frente às reintegrações de posse que atingirão as famílias.

Os munícipes residentes no parque, e seus familiares, relatam sobre a ocorrência de injustiça nas decretações de reintegração de posse haja vista que muitos possuem documentação que comprova a aquisição dos imóveis antes da criação do Parque Estadual, além da inexistência de um processo fundiário no âmbito do mesmo .

Muitos afirmam também que tiverem o direito de defesa cerceado no processo judicial que discute a desocupação do parque, não lhes sendo dada a oportunidade de comprovar a origem de suas posses.

Dessa forma, entendemos necessária a criação da CEV ora proposta, para que possamos reunir e organizar a documentação necessária a fim de tomar alguma posição oficial por parte do Legislativo municipal junto aos órgãos estaduais competentes , além de incluir políticas públicas para dar condições mínimas para os moradores que ainda residem no local .

Dessa forma, são as justificativas que apresentamos ao Douto Plenário.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Fausto Dourado
Vereador

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Rozi Ap. D. S. Machado
Rozi da Farmácia
Vereadora PSL

Rozi Ap. D. S. Machado
Rozi da Farmácia
Vereadora PSL

ARMELINO MOREIRA JUNIOR
VEREADOR

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

POR QUE NOS MANIFESTAMOS?

Queremos revelar à sociedade uma infinidade de arbitrariedades e injustiças que os moradores do Parque Jurupará (PEJU-SP) estão sofrendo , com seus direitos constitucionais ignorados pelo Estado de São Paulo em uma ação opressora e desproporcional.

- 600 famílias estão sendo despejadas, com seus direitos civis ignorados, pela primeira e segunda Vara do Fórum de IBIÚNA e vara de PIEDADE – Tribunal de Justiça do Estado, em mais de 300 ações de dano ambiental contra moradores tradicionais e sitiantes que possuem a posse legítima de suas áreas que ocupam há gerações e que não são responsáveis pelos danos ambientais que são acusados!

As ações acusam de "INVASORES" os moradores que habitavam a região antes mesmo dela se tornar reserva florestal em 1978, não reconhecendo seus títulos de propriedades, suas histórias, sua cultura e tradicionalidade.

As escolas foram desativadas e as crianças estão desamparadas

Cemitérios abandonados

Igrejas demolidas

Idosos perdendo seu lar onde nasceram e viveram por toda a vida e em plena pandemia.

Toda uma cultura rural de séculos sendo destruída

Todos os moradores são impedidos de levarem para seus lares itens básicos como geladeiras, fogões e materiais de construção para reformas

Sabemos da importância da preservação do meio ambiente e nunca nos negamos à colaborar com o estado neste sentido, porém os esforços de nossa associação foram ignorados e a questão foi desnecessariamente judicializada e os nossos direitos atropelados! Preservação do meio ambiente não se faz com injustiças sociais!

NOSSAS REIVINDICAÇÕES SÃO:

- Que sejam suspensas as 300 ações de dano ambiental com consequentes reintegrações de posse no PEJU até que um processo revisão fundiária seja feito dentro das exigências da LEI.

- Que seja feito uma revisão de Plano de Manejo do Parque estadual do Jurupará no intuito de sanarmos todas as injustiças que vem acontecendo há décadas na região do Parque Jurupará.

As questões apontadas acima são gravíssimas, ferem mortalmente a constituição e agridem a dignidade humana; e como se não bastassem todos os percalços narrados neste documento, ainda enfrentamos um enorme despistamento dos órgãos envolvidos, em um jogo de empurra-empurra que esvazia nossas reivindicações; já fizemos inúmeras reuniões com vários secretários de meio ambiente desde 1993, protocolamos inúmeras reivindicações na Fundação florestal e estes documentos parecem cair no vazio.

O Estado permanece jogando todas as responsabilidades nas costas dos acusados, apesar de haver claros indícios de enormes irregularidades ignoradas pelas autoridades competentes, e que são barradas nesta inércia do Estado. Esperamos que a sociedade, ao conhecer esta situação desoladora possa colaborar pressionando o Estado a cumprir sua função, gerar bem estar e prosperidade à todos!

E que Deus nos ajude!

Conheçam o trabalho da AJA SUSTENTÁVEL

facebook.com/AJAsustentavel | asmja2020@gmail.com | Twitter.com/ajasustentavel

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 10/2021
24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores, e dá outras providências".

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1° - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de promover estudos sobre a situação dos moradores do Parque Estadual do Jurupará (PEJU) visando orientar uma tomada de posição por parte da Câmara Municipal frente às reintegrações de posse que atingirão as famílias.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 03 (três) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A comissão Especial terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2021 pelo Vereador Armelino Moreira Junior subscrito pelos Vereadores Luiz Fernando de Góes Vieira, Lucas Vieira Ruivo Borba, Walmir Bortolotto Junior, Geraldo Flávio Amaro, Rozi Aparecida Domingues Soares Machado, Antonio Reginaldo Firmino, Carlos Eduardo Gomes, Ronie Von Pires de Oliveira, Abel Rodrigues de Camargo, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, Fausto José Alves Dourado, Volnei Galvão, Devanir Candido de Andrade e Paulo César Dias de Moraes o Projeto de Resolução nº. 11 de 2021 que "Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências."

Certifico mais, independente de parecer das Comissões nos termos do parágrafo 2º. do Artigo 63 do Regimento Interno, o Projeto de Resolução nº. 11 de 2021 foi colocado em discussão e votação nominal pelo sistema eletrônico na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 23 de novembro de 2021 sendo aprovado por unanimidade dos Srs Vereadores(a).

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Resolução nº. 11 de 2021 foi promulgada a Resolução nº. 10/2021, de 24 de novembro de 2021.

Ibiúna, 25 de novembro de 2021.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

Ano XIX - Nº 848 | Ibiúna, 3 de Dezembro de 2021

Prefeito de Ibiúna entrega duas motoniveladoras 0km



Máquinas deste modelo não eram adquiridas há mais de 20 anos Pág.20

Reforma Terminal Rodoviário: Começa etapa de demolição das paredes *Pág 20*

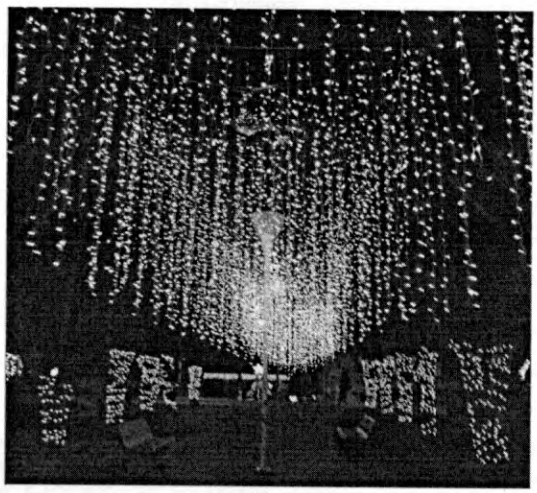
A reforma do Terminal Rodoviário de Ibiúna está na etapa de demolição das paredes, que teve início na segunda-feira (29). Esse é o terceiro passo da obra, que já teve o teto retirado, bem como portas e janelas.



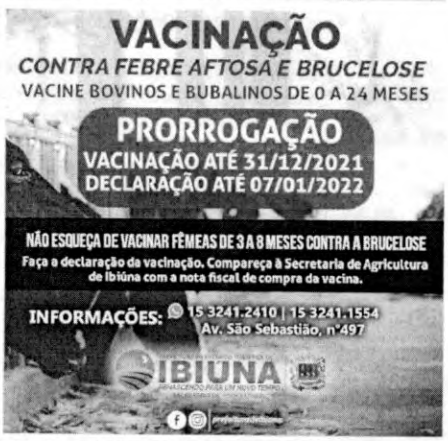
Prefeito de Ibiúna recebe deputado federal Alex Manente

Pág.18

Prefeitura e ACEI inauguram Luzes de Natal *Pág.18*







CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO No 10/2021
24 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Constitui Comissão Especial de Vereadores, e dá outras providências".

PAULO CESAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1° - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de promover estudos sobre a situação dos moradores do Parque Estadual do Jurupará (PEJU) visando orientar uma tomada de posição por parte da Câmara Municipal frente às reintegrações de posse que atingirão as famílias.

Art. 2° - A Comissão Especial será composta de 03 (três) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.
Parágrafo único - A presidência da comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3° - A comissão Especial terá o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, para o seu funcionamento, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução N° 10/2021 – fls. 02

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

RELAÇÃO DOS CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CELEBRADOS EM NOVEMBRO DE 2021.

ADITAMENTO DO CONTRATO No. 01/2021

CONTRATANTE - Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

CONTRATADO – HC FERNANDES CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ n° 17.365.277/0001-10

OBJETO – Serviços de engenharia, referentes ao desenvolvimento de projeto de reforma (Estudo preliminar e levantamento da área existente; Elaboração do Projeto Executivo (arquitetura, elétrica, lógica, cobertura e Hidráulica - agua e esgoto); Projeto para aprovação junto à Prefeitura; Elaboração de memorial descritivo da obra, com todos os detalhes e especificações necessários; Elaboração de Planilha orçamentária com quantidades de materiais e mão de obra necessários; Cronograma físico e financeiro; ART quitada de todos os projetos; ART quitada da planilha orçamentária), a ser efetuado no prédio principal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

DATA ASSINATURA – 09 de novembro de 2021.

PRAZO – 60 (sessenta) dias

MODALIDADE – Dispensa de Licitação no. 03/2021.

FUNDAMENTO LEGAL – Inciso I do artigo 24 da Lei Federal no. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

O relacionado é a expressão da verdade.
Ibiúna, 10 de novembro de 2021.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

RELAÇÃO DOS CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CELEBRADOS EM DEZEMBRO DE 2021.

ADITAMENTO DO CONTRATO No. 01/2020.

CONTRATANTE - Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

CONTRATADO – FIORILLI SOFTWARE LTDA– CNPJ 01.704.233/0001-38

OBJETO:- Execução de serviços de locação pelo período de doze meses, prorrogável na forma da lei, de licenciamento de uso de programas ou sistemas para a Administração Pública Municipal para execução dos serviços de:- contabilidade pública, recursos humanos, folha de pagamentos, orientação e suporte técnico, de conformidade com as especificações do Pregão Presencial no. 01/2020 da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

DATA – 03 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL – R$ 58.435,20 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)
VALOR MENSAL - R$ 4.869,60 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA – 03/12/2021 a 02/12/2022.

MODALIDADE – Pregão Presencial no. 01/2020.

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O relacionado é a expressão da verdade.
Ibiúna, 03 de dezembro de 2021.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que a resolução nº 10/2021, de 24 de novembro de 2021, foi publicado no jornal "Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 848 – ano XIX, de 03 de dezembro de 2021, página 17, juntada a publicação ao processo do Projeto de Resolução nº. 11 de 23 de novembro de 2021 na presente data.

Ibiúna, 06 de dezembro de 2021.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

ATO Nº. 49/2021

De 06 de dezembro de 2021.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", nº. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2º. da Resolução nº. 10 de 24 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Armelino Moreira Júnior, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Walmir Bortolotto Júnior para integrarem a Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de promover estudos sobre a situação dos moradores do Parque Estadual do Jurupará (PEJU) visando orientar uma tomada de posição por parte da Câmara Municipal frente às reintegrações de posse que atingirão as famílias.

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Armelino Moreira Júnior, como Vice-Presidente o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e como Relator Walmir Bortolotto Júnior.

III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

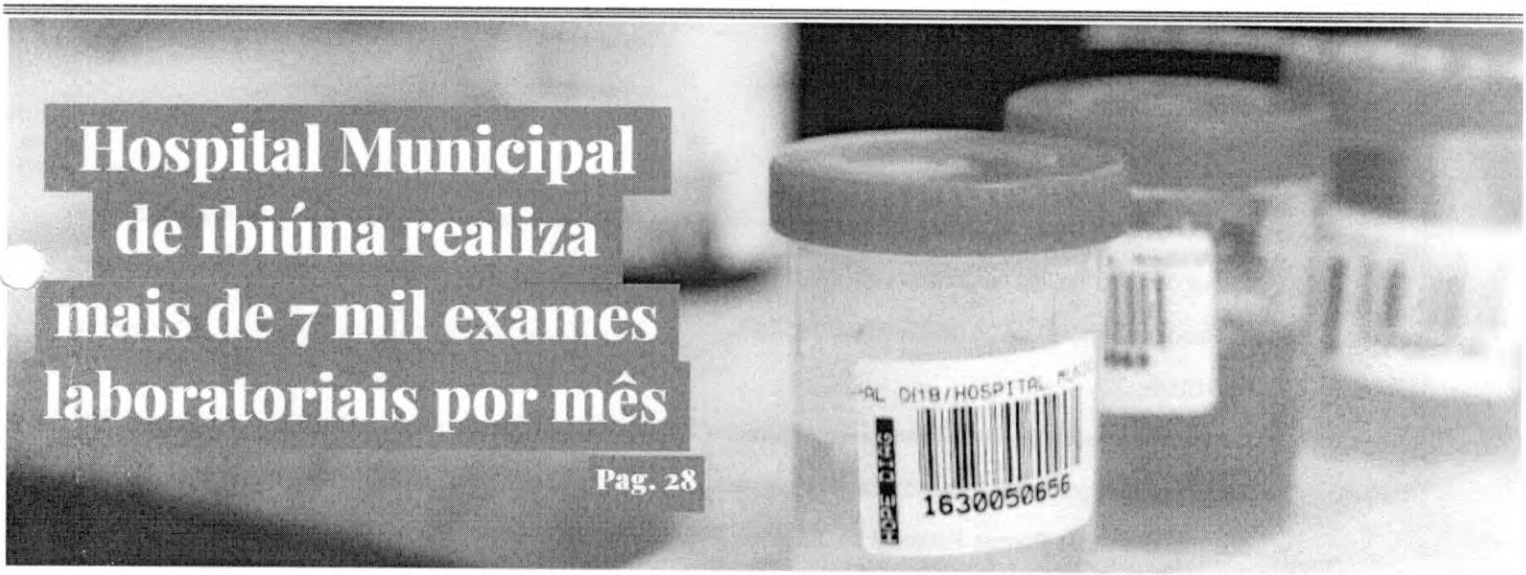
Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

Ano XIX - Nº 850
Ibiúna, 10 de Dezembro de 2021

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO



Hospital Municipal de Ibiúna realiza mais de 7 mil exames laboratoriais por mês

Pag. 28



Prefeito de Ibiúna entrega Cras Feital à população

Pag. 32



Telhado da Biblioteca Municipal começa a ser retirado

Pag. 34

Câmara Municipal

ATO No. 49/2021

De 06 de dezembro de 2021.

Nomeia Comissão Especial de Vereadores.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso II, alínea "a", no. 2 do Regimento interno, e pelo Artigo 2o. da Resolução no. 10 de 24 de novembro de 2021.

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os Vereadores Armelino Moreira Júnior, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Walmir Bortolotto Júnior para integrarem a Comissão Especial de Vereadores com a finalidade de promover estudos sobre a situação dos moradores do Parque Estadual do Jurupará (PEJU) visando orientar uma tomada de posição por parte da Câmara Municipal frente às reintegrações de posse que atingirão as famílias.

II – De comum acordo e atendidas as disposições regimentais restou eleito como Presidente da Comissão Especial o Vereador Armelino Moreira Júnior, como Vice-Presidente o Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e como Relator Walmir Bortolotto Júnior.

III - Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

PRESIDENTE

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara e afixado no local de costume na data supra.

Marcos Pires de Camargo

Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1265
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Ato nº. 49/2021, de 06 de dezembro de 2021, foi publicado no jornal "Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna", edição nº. 850 – ano XIX, de 10 de dezembro de 2021, página 28, juntado a publicação ao processo do Projeto de Resolução nº. 11 de 23 de novembro 2021 na presente data.

Ibiúna, 13 de dezembro de 2021.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral